

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/7/2012, Seção 1, Pág. 26.**

**Portaria nº 908, publicada no D.O.U. de 9/7/2012, Seção 1, Pág. 24.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá (FEPI)		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário de Itajubá, com sede no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC Nº:</b> 200900029		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>567/2011</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>8/12/2011</b>

**I – RELATÓRIO**

O Centro Universitário de Itajubá é um estabelecimento de educação superior, com sede na Avenida Dr. Antonio Braga Filho, nº 687, bairro Varginha, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais (MG). A IES é mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá (FEPI), criada pelo Decreto Estadual nº 9.016, de 22 de novembro de 1965, com nome de Fundação Universidade de Itajubá.

Em 2001, a Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Engenharia Civil foram integradas e transformadas pelo Decreto Estadual nº 41.595, de 15 de março de 2001, no Centro Universitário de Itajubá.

**Missão da IES**

A IES tem como missão: *contribuir para o desenvolvimento educacional, sociocultural e econômico, em âmbito regional, estadual e nacional.*

**Cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Itajubá**

Segundo informações extraídas do Relatório do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), a IES apresenta os seguintes cursos de graduação: Bacharelados - Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Medicina Veterinária, Psicologia e Sistemas de Informação; Licenciaturas - Pedagogia e Letras; e Tecnológicos - Automação Industrial e Fabricação Mecânica.

**Pós-graduação oferecida pelo Centro Universitário de Itajubá**

Segundo informações extraídas do site do Centro Universitário Itajubá, a IES oferece os seguintes cursos de pós-graduação: Engenharia de Segurança do Trabalho; Fisiologia do Exercício, Linguística e Literatura, e Saúde Mental.

**Contextualização**

O Município de Itajubá encontra-se estrategicamente localizado entre duas das mais importantes rodovias do país: a Rodovia Fernão Dias (60 km) e a Rodovia Presidente Dutra

(65 km), no sul de Minas Gerais. Faz divisa com os Municípios de São José do Alegre, Maria da Fé, Wenceslau Braz, Piranguçu, Piranguinho e Delfim Moreira. Sua população, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2011, é de 91.159 habitantes.

O Município de Itajubá é um dos centros urbanos mais importantes da região, concentra e distribui bens e serviços para os municípios limítrofes. O Município de Itajubá possui PIB (2008) de R\$ 1.298.234mil, IDH (2000) de 0.82, IDI (2004) de 0.78 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 1.60; e as notas médias do Enem de 2009 foram de 560.88, para as escolas da rede estadual, e 618.21, para as escolas da rede privada.

### Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro, a seguir, apresenta os resultados do Enade, IDD e CPC da IES, em 2009, 2008 e 2007, respectivamente.

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Direito	2009		SC			SC
Psicologia	2009	2,68	3	2,3781	2,34	3
Matemática	2008		3	2,37		SC
Letras	2008		2	1,80		SC
Letras	2008		3	1,89	2,49	3
Biologia	2008		3	3,15	2,38	3
Pedagogia	2008		3	2,12		SC
Pedagogia	2008		3	2,93		SC
Pedagogia	2008		4	3,39		SC
História	2008		4	3,85		SC
Geografia	2008		4	3,35		SC
Computação e Informática	2008		3	2,34	2,67	3
Engenharia (GRUPO I)	2008		2	1,13	1,81	2
Engenharia (GRUPO VI)	2008		SC			SC
Tecnologia em Automação Industrial	2008		2	2,84	2,45	3
Tecnologia em Fabricação Mecânica	2008		3	2,06	2,57	3
Medicina Veterinária	2007	SC				SC
Farmácia	2007	2		2,3014	2,1268	3
Nutrição	2007	SC		1,1131		SC
Educação Física	2007	SC				SC
Fisioterapia	2007	2			1,3614	SC

Fonte: site do INEP

### Resultados dos IGCs 2008/2010

Os IGCs do Centro Universitário de Itajubá, no período de 2008 a 2010, foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2010	2,31	3
2009	224	3
2008	224	3

Fonte: site do Inep

## **Avaliação do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)**

O processo de credenciamento foi analisado pelo Inep, que nomeou Comissão constituída pelos professores Cleide Fátima Moretto (coordenadora da comissão), Nilton Pedro da Silva e Eduardo Pimentel Menezes, os quais, no período de 5 a 9 de dezembro de 2010, realizaram os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES. A Comissão, no Relatório de Avaliação nº 82957, atribuiu o conceito global “3” (três) à instituição, com base nos seguintes conceitos conferidos às dez dimensões analisadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	3
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	4
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	3
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	2
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	3
<i>7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	3
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.</i>	3
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	4
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

A seguir encontram-se as transcrições das avaliações do Inep com relação à Dimensão 5: políticas de pessoal; de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho, que apresentou conceito 2 (dois).

### ***Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.***

*5.1. Coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI.*

*5.2. Formação do corpo docente Conceito referencial mínimo de qualidade: Universidades e Centros Universitários: Quando o corpo docente da IES tem experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos*

*documentos oficiais da IES e 100% têm formação mínima em nível de pós-graduação lato sensu ; desses, 70% possuem formação mínima em nível em pós-graduação stricto sensu e pelo menos 20% possuem o título de doutor. Faculdades: Quando todo o corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES 5.3. Condições institucionais para os docentes. Conceito referencial mínimo de qualidade: Universidades: Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, estando a IES em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, um terço do corpo docente em regime de tempo integral \* (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Centros Universitários: Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, um quinto do corpo docente em regime de tempo integral (Decreto 5.786/2006 – Art.1º). Faculdades: Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e acompanhadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica. 5.4. Condições institucionais para o corpo técnico-administrativo. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Além disso, o Plano de Cargos e Salários, homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, está implementado e difundido. 5.5. Formação do corpo de tutores presenciais e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o corpo de tutores presenciais tem, no mínimo, graduação na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas. 5.6. Formação do corpo de tutores a distância e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o corpo de tutores a distância tem, no mínimo, graduação na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas.*

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 5**

*A Comissão observou coerência entre as disposições constantes do PDI e as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, praticadas pela IES, seu desenvolvimento profissional, aperfeiçoamento e suas condições de trabalho, por meio das seguintes ações: oferecimento periódico de capacitação dos recursos humanos, adequadas instalações físicas e de (sic) equipamentos.*

*Compulsada a documentação pertinente, observou-se que o corpo docente está constituído de 137 professores, dos quais 15 (10,9%) são doutores, 84 (61,3%) são mestres e 39 (28,4%) são especialistas. Nestas condições verificou-se que, embora o percentual mínimo haja sido ultrapassado, ou seja (sic) 72,2% de mestres e doutores, não foi alcançado o percentual mínimo de doutores, que deve ser de 20% do total. Quanto ao regime de trabalho, verificou-se que 38 (27,7%) docentes trabalham em regime de integral, 45 (32,8%) em regime de tempo parcial e 54 (39,4%) como*

*horistas. Neste indicador a IES superou os 20% de docentes em tempo integral exigido pelas instruções do MEC/INEP.*

*A produção científica, embora incentivada pela IES, conforme observação dos próprios docentes, afigura-se incipiente.*

*A formação e a experiência do corpo técnico-administrativo estão adequadas as (sic) suas funções. A IES oferece bolsas de estudos parciais (sic) (50%) para o corpo técnico-administrativo, bem assim (sic) para alguns dos familiares desta categoria.*

*A Comissão considera que há nesta dimensão um padrão AQUÉM ao referencial (sic) mínimo de qualidade*

### **Considerações da SESu (Secretaria de Educação Superior)**

Após análise dos relatórios dos avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, conforme parcialmente transcrito a seguir :

*A Comissão registrou poucas fragilidades, as quais merecem destaque nesta (sic) considerações. As políticas de pesquisa e de extensão da instituição “tem como base a iniciativa individual da maior parte dos cursos que oferece, mesmo não explicitamente articulada à proposta institucional. Os projetos de extensão apresentam um caráter informal e são majoritários em relação à pesquisa, com menor quantidade de projetos e participação de docentes e de discentes”.*

*O corpo docente está constituído de 137 professores, dos quais 15 (10,9%) são doutores, 84 (61,3%) são mestres e 39 (28,4%) são especialistas. Nestas condições verificou-se que, embora o percentual mínimo haja sido ultrapassado, ou seja (sic) 72,2% de mestres e doutores, não foi alcançado o percentual mínimo de doutores, que deve ser de 20% do total. Quanto ao regime de trabalho, verificou-se que 38 (27,7%) docentes trabalham em regime de integral, 45 (32,8%) em regime de tempo parcial e 54 (39,4%) como horistas. Neste indicador a IES superou os 20% de docentes em tempo integral exigido pelas instruções do MEC/INEP.*

*Considerando o quadro geral apresentado, e legislação mais recente, qual seja a Resolução CNE/CES nº 1 de 20 de janeiro de 2010, considera-se satisfatório o atendimento aos requisitos necessários, e que as fragilidades apontadas não impedem seu credenciamento.*

### **Conclusão da SESu**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Itajubá, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá, com sede e foro em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – MÉRITO**

Com base no relatório da Comissão de Avaliadores do Inep, que conferiu conceito 3 (três) para a IES, e no da Secretaria de Educação Superior, que deferiu parecer favorável ao credenciamento, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, passo ao voto:

### **III – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Itajubá, com sede na Avenida Dr. Antonio Braga Filho, nº 687, bairro Varginha, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá (FEPI), com sede no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente